Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9242/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/9743/2013
PROTOCOLO	:	1423909
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RICARDO FAVARO NETO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 12/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	70.250,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 18 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS